



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual (epis) e uniformes descritos detalhadamente no Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os descritivos técnicos dos objetos deste Termo de Referência encontram-se no Anexo I, não serão aceitos materiais usados ou reconicionados.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O Município de Arambaré, através da Secretaria de Administração tem por objetivo realizar processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto, justificada em face do interesse público presente na utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários públicos.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 A presente licitação está fulcrada nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

O objeto deste Termo de Referência enquadra-se como bem comum, de acordo com o parágrafo único do art. 1ª da Lei 10.520 de 17/07/2002, razão pela qual possibilitada sua contratação através da licitação na modalidade de pregão.

5. DA AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

5.1 Segue em anexo orçamentos que estimam o valor da contratação, ficando a critério do pregoeiro atribuir ou não carácter sigiloso, conforme art. 15 do Decreto 10.024/2019.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A empresa deverá apresentar no mínimo:

6.2 Habilitação jurídica:



- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (requerimento de empresário);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou com todas as alterações caso exista, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com validade na data da habilitação;
- b) Prova de Regularidade junto ao FGTS, com validade na data da habilitação;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, com validade na data da habilitação;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Lei nº 11.440, de 07 de julho de 2011, com validade na data de habilitação;
- e) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.4 Qualificação técnica:

- a) Atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

7. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Por se tratar de aquisição de equipamentos:

- 7.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
- 7.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Rua Ormezinda Ramos Loureiro, nº. 180, Bairro Caramuru, no município de Arambaré/RS, de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva do licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária.

8. DA FISCALIZAÇÃO



8.1 A Administração, através de representante designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, irá acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da prestação do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados a Administração ou terceiros, conforme o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.



10.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO PAGAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão à conta da dotação orçamentária das secretarias requisitantes.

12. DO REEQUILÍBRIO

12.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

Arambaré, 19 de janeiro de 2023.

Ana Paula Lemes
Secretária da Administração



ANEXO I

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unidade	Preço Total
1	Avental em PVC, na cor branca, impermeável, com forro de poliéster, com tiras reforçadas sendo uma tira no pescoço e duas na cintura, com fivela plástica para fechamento, medindo 1,20m x 0,70m, gramatura de 040. Com Certificado de Aprovação junto ao MTE.	unidade	50		
2	Botina de segurança, na cor preta, peso leve, antiderrapante, forma alta, de cano curto, 03 gomos, forro interno resistente a tração e rasgamento em nylon furadinho, transpirável e respirável, com espuma látex em toda parte interna, sem componentes metálicos, com biqueira de composite que possua protetor de biqueira em borracha termoplástica em sua borda, em vaqueta macia, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica destinada a anular riscos de origem elétrica. Com selo de conforto da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. O couro deve possuir todas as características de resistência ao rasgamento continuado, resistência a tração e alongamento, estabelecidos nas NBRs específicas. Com Certificado do MTE. Contendo: unidades do número 34 até 45.	unidade	100		



3	Botina de amarrar, em couro, na cor preta, impermeável, sem componentes metálicos. Contendo: unidades do número 35 ao 45.	unidade	100		
4	Bermuda com 3 costuras, ponto corrente brim pesado, tarja 3/1, 100% algodão, peso mínimo 260 MG2, cadarço elástico com 03 costuras em pontos corrente na cintura, 03 bolsos, sendo 02 na frente e 01 atrás, na parte superior do lado direito, cor azul marinho. Contendo: do tamanho P, M, G, GG e XGG.	unidade	100		
5	Botina de couro e/ou nobuck de segurança, fechamento em elástico nas laterais e cano acolchoado ou gáspea inteira, cor branca. Solado em poliuretano. Biodensidade injetado direto no cabedal. Contendo: unidade do número 35 ao 45	unidade	100		
6	Bota cano longo, em PVC impermeável, com borracha nitrílica de plastificantes e interior forrado em malha de poliéster 100%, com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste, cor azul ou preto, solado antiderrapante com espessura de aprox. 4,5 mm e altura do cano de no mínimo 34,5 cm. Com Certificado de Aprovação junto ao MTE. Sendo: unidades do número 35 ao 45.	unidade	100		
7	Blusa em moletom, 100% algodão, na cor azul marinho, com gola redonda com pesponto, barra ajustada e punhos em ribana. Sem capuz, sem zíper e sem bolsos. Tamanhos: P, M, G, GG	unidade	100		



8	Calça com 3 costuras, ponto corrente brim pesado, tarja 3/1, 100% algodão, peso mínimo 260 MG2, cadarço elástico com 03 costuras em pontos corrente na cintura, 03 bolsos, sendo 02 na frente e 01 atrás, na parte superior do lado direito, cor azul marinho. Sendo: unidades do tamanho P, M, G, GG, XXG e XXGG.	unidade	100		
9	Camiseta Camiseta de poliviscose manga longa (67% poliéster e 33% de viscose) gramatura 165, até 05 impressões em plastisol, na cor azul marinho com gola polo. OBS: Logotipo nas costas (capital das figueiras) e logotipo na frente, na lateral esquerda (na altura do peito). Sendo: tamanho P, M, G, GG e XXG.	unidade	100		
10	Camiseta de poliviscose manga curta (67% poliéster e 33% de viscose) gramatura 165, até 05 impressões em plastisol, na cor azul marinho com gola polo. OBS: Logotipo nas costas (capital das figueiras) e logotipo na frente, na lateral esquerda (na altura do peito). Sendo: tamanho P, M, G, GG e XXG.	unidade	100		
11	Capacete de segurança, tipo II (aba frontal) classe B, na cor branca, com aba frontal, com o casco injetado em material plástico de alta densidade, com fendas (slots) laterais para acoplagem de acessórios. Suspensão composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente	unidade	100		



	de suor e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro pontos de apoio, com regulagem de tamanho através de ajuste simples, com jugular. Oferece proteção contra impactos e choques elétricos. Em atendimento a ABNT. NBR 8221. Com Certificado de Aprovação junto ao MTE.				
12	Capa de chuva reforçada, confeccionada em tecido sintético plastificado em PVC com forro, costuras através de solda eletrônica. Possui capuz e mangas longas, fechamento frontal por botão de pressão. Sendo tamanho M, três unidades do tamanho G e uma unidade do tamanho GG.	unidade	100		
13	Conjunto de calça e jaqueta impermeável, em nylon emborrachado 0,20mm com forro em poliéster. Jaqueta com fechamento com velcro e zíper, gola alta e elástico na barra. Calça com elástico na cintura e zíper de regulagem na barra. Refletivo nas costas, bolsos e antebraços. Tamanho: P, M, G, GG e XGG	unidade	100		
14	Conjunto de calça e jaleco em oxford, cor branca, modelo tradicional, unissex. Jaleco com dois bolsos frontais inferiores, fechamento com 4 botões, manga longa. Calça com elástico e cordão na cintura, dois bolsos frontais superiores. Tamanho: P, M, G, GG e XGG	unidade	100		
15	Filtro solar, FPS 50 UVA/UVB, com vitamina E, com repelente de insetos,	unidade	150		



	fórmula não oleosa, resistente a água e suor, com propriedade hidratante, dermatologicamente testado. Pode ser utilizado no rosto e corpo. Embalagem de 120g. Com registro na ANVISA.				
16	Jaqueta confeccionada em nylon emborrachado, impermeável, na cor azul marinho, forro em microfibra e enchimento fibra sintética, modelo reta com gola alta, fechamento frontal com zíper. Bolso tipo faca na cintura com zíper e um bolso interno no lado esquerdo. Mangas sem elástico. Destacar em bordado: Frente: centralizar no lado esquerdo o brasão do município em cores, e no lado direito (modelo no anexo I). Costas: centralizar o logo capital das figueiras (modelo no anexo I). Sendo: tamanho P, M, G, GG e XG.	unidade	100		
17	Luva de segurança tricotada, em algodão cru, mínimo 4 fios, pigmentada, 5 dedos, ambidestra, nº 10, com antiderrapante na palma e dorso, incluindo a face palmar e dorsal dos dedos, sem costuras internas, punho tricotado em algodão com elastano. Com Certificado de Aprovação do MTE.	unidade	100		
18	Luva de cozinha alta temperatura para forno industrial, tamanho 35 cm x 19 cm, confeccionada em grafatex de algodão quatro fios, com tratamento retardante a chamas e repelente à água, temperatura suportada de até 300 °C, com certificado de aprovação do MTE.	unidade	100		



19	Luva de látex amarela para limpeza, texturizada na ponta dos dedos e na palma da mão, proteção contra agentes químicos. Sendo: tamanho P, M, G e GG.	unidade	100		
20	Perneira de segurança, com talas de PVC, para roçadores. Fechamento com velcro. Medidas aproximadas: comprimento de 40cm na frente, 20cm atrás e 9cm sobre o metatarso, espessura de 0,8cm e circunferência de 40cm. Com Certificado de Aprovação do MTE.	unidade	100		
21	Protetor auditivo externo, tipo concha, grande, para ruídos que excedam 85db. Arco em material plástico resistente ou metal, com possibilidade de ajuste de altura das conchas e adaptável a cabeça, mantendo as conchas aplicadas sob pressão em cima das orelhas. Conchas confeccionadas com material plástico de alta resistência, com almofadas para vedação forradas com película de plástico e com espuma atóxica interna. Em conformidade com a norma ANSI S12.6, método B. Atenuação de no mínimo 20dB. Com Certificado de Aprovação junto ao MTE.	unidade	100		
22	Sapato de segurança, em couro hidrofugado ou microfibra hidrofugada, na cor preta, com biqueira em PVC, sem cadarço e com elástico, solado bidensidade, forro em poliéster dublado com manta, palmilha de conforto em EVA antimicrobicos. Com	unidade	100		



	Certificado de Aprovação do MTE. Sendo: número 35 ao 45.				
23	Touca descartável, em tecido não tecido, com elástico, cor branca, tamanho único, pacote com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	unidade	100		